Publicado no DOM/ DM
Em 29/ 9 /2020

Processo Protocolo Nº 629/2020
Câmara Municipal de Domingos Martins
01/10/2020 11:46:21
PROJETO DE LEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal
Estado do Es
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Cent.
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.969/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos Arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Domingos Martins, para o exercício de 2020, no valor de R$ 258.881,26 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), através da seguinte dotação:

090	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
090002	Fundo Municipal de Cultura	
090002.13	Cultura	
090002.13392	Difusão Cultural	
090002.133920016	Gestão de Difusão Cultural	
090002.1339200162.027	Fortalecimento da Cultura Local	
3.3.90.36.000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**129.440,63**
3.3.90.39.000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**129.440,63**

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, os valores a serem repassados pelo Governo Federal, para incentivo às atividades culturais, nos termos da Lei Federal nº 14.017 de 29/06/2020 e Decreto Federal nº 10.064 de 17/08/2020.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins – ES, 24 de setembro de 2020.

WANZETE KRUGER
Prefeito